

EDITAL FAIFSul – Nº 51/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA INTEGRANTE DA EQUIPE DO PROJETO DE EXTENSÃO ENERGIA ZERO EM PRÉDIOS PÚBLICOS – MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL.

A Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas de bolsista para atuar no projeto de Extensão Energia Zero em Prédios Públicos - Município de São Lourenço do Sul:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 Os valores de bolsas e os requisitos mínimos para candidatura a função de estudante bolsista está de acordo com Resolução Normativa 015/2010 do CNPq e Instrução de Serviço 11/2015 do IFSUL;
- 1.3 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da FAIFSul, Coordenador Geral;
- 1.4 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.5 O candidato deve ser aluno do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus PELOTAS, regularmente matriculado no curso Superior de Engenharia Elétrica e não estar evadido;
- 1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para marcelmattos@ifsul.edu.br.

2 DAS VAGAS

2.1 O quantitativo de vagas é apresentado no Quadro I.

Quadro I - Das Vagas

Função	Nº Vagas
Estudante bolsista	2

- 2.2 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para compor a equipe executora do projeto de extensão.
- 2.3 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, priorizando os estudantes que ingressaram na instituição por cotas, observando-se a estrita ordem de classificação, de acordo com os critérios de pontuação determinados para as etapas de entrevista e da elaboração da carta de intenções conforme ANEXO I.
- 2.4 Os candidatos classificados/homologados além do número de vagas previsto no edital, irão compor o cadastro de reserva. Caso surja a necessidade de novos bolsistas para execução do projeto, serão chamados obedecida a ordem de classificação.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o e-mail **marcelmattos@ifsul.edu.br**
- 3.2 O campo "Assunto" no e-mail deverá conter o NOME DO CANDIDATO e o número do edital. O horário limite será às 23h59min de 29/05/2025, conforme cronograma (Item 5) para o envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:
- 3.3 Formulário de inscrição com carta de intenções destacando o interesse pelo projeto e por políticas de ações afirmativas (ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO);
- 3.4 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições deste Edital.

4 DO VALOR, FUNÇÃO, E DA CARGA HORÁRIA

- 4.1 O valor da bolsa será pago conforme Quadro II, observando-se o cumprimento das horas de trabalho e cronograma de atividades semanais definidas pela coordenação geral e administrativa do projeto.
- 4.2 As atribuições da função de estudante bolsista são apresentadas no Quadro III;
- 4.3 O período de vigência da bolsa será de 03 meses.
- 4.4 O período de vigência poderá ser prorrogado por mais 03 meses mediante disponibilidade orçamentária e interesse da coordenação do projeto.

Quadro II – Valor das Bolsas e Carga Horária por Função

Função	Valor da Bolsa	Carga Horária Semanal
Estudante bolsista	R\$ 700,00	32h

Quadro III – Atribuição da função, requisitos, habilidades pessoais e atividades

Função	Requisitos Mínimos	Habilidades Pessoais	Atividades
Estudante e bolsista	Matriculado no Curso Superior de Engenharia Elétrica, ter cursado preferencialment e as disciplinas de Instalações Elétricas Prediais e Geração de Energia	<ul style="list-style-type: none">• Ser colaborativo;• Saber comunicar-se;• Possuir conhecimentos básicos de informática e CAD.	<ul style="list-style-type: none">• Realizar o plano de trabalho proposto no projeto;• Atuar nas atividades sugeridas no desenvolvimento do projeto;• Elaborar/ Escrever relatórios.

5 CRONOGRAMA

Quadro IV – Cronograma

Inscrições	19/05/2025 à 29/05/2025
Homologação das inscrições	30/05/2025
Prazo de recurso da homologação das inscrições	02/06/2025
Respostas aos recursos da homologação das inscrições.	03/06/2025
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	04/06/2025
Realização das entrevistas	05 e 06 /06/2025
Resultado preliminar	09/06/2025
Prazo de recurso do resultado parcial	11/06/2025
Respostas aos recursos do resultado preliminar e homologação do resultado final	12/06/2025

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas conduzido pelo coordenador do projeto.
- 6.2 Na primeira etapa será avaliada o currículo vitae, presente no formulário de inscrição. A pontuação desta etapa corresponde a 50% da nota global do(a) candidato(a).
- 6.3 Estarão classificados e serão chamados para a segunda etapa os candidatos que tiveram sua inscrição homologada;
- 6.4 A segunda etapa contemplará entrevista com os candidatos, cuja nota irá compor os outros 50% da nota global;
- 6.5 A nota final de cada candidato será a soma das notas das duas etapas;
- 6.6 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente em relação ao total de pontos obtidos;
- 6.7 Será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida na entrevista. Caso o empate persista, será utilizada a idade como parâmetro de desempate, classificando o candidato com maior idade, valendo para isso, inclusive, o mês e dia do aniversário.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recurso das inscrições, do resultado da primeira etapa e do resultado final, facultando-se ao candidato apresentá-lo à coordenação do processo de seleção através do envio do recurso exclusivamente por e-mail, para o endereço marcelmattos@ifsul.edu.br.
- 7.2 Os resultados dos recursos serão publicados seguindo o cronograma do edital no endereço da página ifsul.edu.br/fundacoes e faifsul.org

8 DO RESULTADO:

8.1O resultado final será divulgado nas páginas do ifsul.edu.br/fundacoes e faifsul.org

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.2O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

9.3As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Coordenação Geral e Administrativo do Projeto.

9.4O cronograma pode ser alterado conforme o número de estudantes inscritos e/ou situações não previstas neste Edital.

Pelotas, 19 de maio de 2025.

Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSUL

Marcel Souza Mattos
Coordenador Geral do Projeto

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
(FAIFSul)

Anexo I

Curriculum Vitae

Descreva o seu interesse pelo projeto e a sua disposição em trabalhar no projeto

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
(FAIFSul)

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETO	
Nome Completo	
Endereço Residencial	
Vaga Pretendida	
Telefone celular	
Endereço eletrônico	
Curso	

Assinatura

Data e

Local

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
(FAIFSul)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, CPF nº. _____
candidato(a) a bolsa para a vaga de _____, venho por meio
deste interpor recurso pelos motivos adiante expostos:

Assinatura

Data e Local